1248

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 036/2020 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 004/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 008/2020 - CPL/PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PICOS MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.523.960/0004-66, com sede na Praça Honório Santos, 985 – CEP: 64.760-000 – Centro, na cidade de São João do Piauí/PI, neste ato representada por FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO, brasileiro, empresário, casado, portador de cédula de identidade nº 129774545 – SSP/BA, CPF: 101.580.493-49, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 036/2020 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 004/2020**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Veículos Automotores (Lote III - Motocicleta tipo Street), para a Prefeitura Municipal e para a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
03	**Motocicleta tipo Street**, 0 km, ano 2020 ou 2020/2021. Motor monocilíndrico. OHC. 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada mínima 160CC, gasolina e/ou etanol. Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 10 litros, capacidade para abastecimento de óleo do motor no mínimo 1 litro, freio dianteiro e traseiro a tambor. Sistema de partida elétrica. Cambio de 5 velocidades. Sistema de alimentação injeção eletrônica. Ignição eletrônica. Cor vermelha ou preta, capacidade para duas pessoas, com emplacamento incluso.	HONDA FAN 160cc	Unid.	14	R$: 11.360,00	R$: 159.040,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data **de 22 de dezembro de 2020** e encerramento em **22 de dezembro de 2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FL.: 124

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$: 159.040,00 (cento e cinquenta e nove mil e quarenta reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Educação 30%/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.1059 - Aquisição de Veículo para a Secretaria	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	0.001.00
02.03.02 – FME	12.361.0269.1018 - Aquisição de Veículo		1.124.01 1.125.01
02.04.01 - FMS	10.301.0210.1012 - Aquisição de Veículo e/ou Ambulância		1.220.02 1.215.02

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Fls. 1257

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 22 de dezembro de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PICOS MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Daniel Manoel de Souza
CPF: 069.165.553-79

NOME: Rafael Carvalho Alencar
CPF: 047.220.293-09

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 036/2020 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 004/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 008/2020 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado.
CONTRATADA: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.228.039/0001-42, com sede na Av. Senador Helvídio Nunes, 600 – CEP: 64.607-090 - Bairro: Boa Sorte, na cidade de Picos/PI, neste ato representada por NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº 525.635 SSP-PI, CPF nº 256.539.623-68.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Veículos Automotores (Lote I - Veículo tipo Pick-Up 4x4 e Lote II - Ambulância Tipo A – simples Remoção Tipo Pick-Up 4x4), para a Prefeitura Municipal e para a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: de 22 de dezembro de 2020 e encerramento em 22 de dezembro de 2021
VALOR: R$: 968.900,00 (novecentos e sessenta e oito mil e novecentos reais)
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Educação 30%/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.1059 - Aquisição de Veículo para a Secretaria	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	0.001.00
02.03.02 – FME	12.361.0269.1018 - Aquisição de Veículo		1.124.01 1.125.01
02.04.01 - FMS	10.301.0210.1012 - Aquisição de Veículo e/ou Ambulância		1.220.02 1.215.02

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 22 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 036/2020 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 004/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 008/2020 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado.
CONTRATADA: PICOS MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.523.960/0004-66, com sede na Praça Honório Santos, 985 – CEP: 64.760-000 – Centro, na cidade de São João do Piauí/PI, neste ato representada por FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO, brasileiro, empresário, casado, portador de cédula de identidade nº 129774545 – SSP/BA, CPF: 101.580.493-49.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Veículos Automotores **(Lote III - Motocicleta tipo Street)**, para a Prefeitura Municipal e para a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: de 22 de dezembro de 2020 e encerramento em 22 de dezembro de 2021
VALOR: R$: 159.040,00 (cento e cinquenta e nove mil e quarenta reais)
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Educação 30%/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.1059 - Aquisição de Veículo para a Secretaria	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	0.001.00
02.03.02 – FME	12.361.0269.1018 - Aquisição de Veículo		1.124.01 1.125.01
02.04.01 - FMS	10.301.0210.1012 - Aquisição de Veículo e/ou Ambulância		1.220.02 1.215.02

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 22 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

Avenida Francisco Moreira, s/n, Centro
05554117/0001-01 Exercício: 2020

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.792

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$985.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **985.000,00**

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

102	28.843.0000.2670.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	Encargo com amortizações e juros de dívida interna PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 1 001 0C
103	28.843.0000.2671.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	Encargos e Manutenção de Precatórios Judiciários SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	40.000,00 F.R.: 1 001 0C
83	04.122.0006.2040.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manut. da Secr. Mun. de Administração e Finanças OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 1 001 0C
70	04.122.0006.2040.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manut. da Secr. Mun. de Administração e Finanças MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	120.000,00 F.R.: 1 001 0C
75	04.122.0006.2040.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	Manut. da Secr. Mun. de Administração e Finanças OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	7.000,00 F.R.: 1 001 0C

02 03 00 SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

114	13.392.0038.2280.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção de Projetos de Apoio à Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	4.000,00 F.R.: 1 001 0C

02 04 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.792

02 04 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

154	12.361.0030.2202.0000 3.1.90.91.00 001 200 000	Encargos e Manut. da Secretaria Mun. de Educação SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Educação	5.000,00 F.R.: 1 001 0C
185	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Encargos e Manut. da Secretaria Mun. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	55.000,00 F.R.: 1 001 0C
745	12.361.0030.2202.0000 3.1.90.16.00 001 200 000	Encargos e Manut. da Secretaria Mun. de Educação OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	5.000,00 F.R.: 1 001 0C

02 04 02 FUNDEB - FUNDO DESENVOLV DA EDUC. BÁSICA

724	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.11.00 117 230 000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB – Complementação da União FUNDEB - Magistério	77.000,00 F.R.: 1 117 0C
727	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.08.00 116 240 000	Manut.e desenv do ensino fundamental-40% FUNDEB OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	3.000,00 F.R.: 1 116 0C
736	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.30.00 116 240 000	Manut.e desenv do ensino fundamental-40% FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	20.000,00 F.R.: 1 116 0C
738	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.40.00 116 240 000	Manut.e desenv do ensino fundamental-40% FUNDEB SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	3.000,00 F.R.: 1 116 0C
214	12.365.0035.2260.0000 3.1.90.11.00 116 230 000	Rem. Magist. Pré-Escolar 60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	10.000,00 F.R.: 1 116 0C

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais